

AC. EM CÂMARA

(16) FEIRA SEMANAL E MERCADO MUNICIPAL - ALTERAÇÕES NA

TABELA DE TAXAS:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – FEIRA SEMANAL E MERCADO MUNICIPAL -**

ALTERAÇÕES NA TABELA DE TAXAS – Os mercados e as feiras são por excelência um local de

contacto com produtos da região. Depois de terem passado por momentos conturbados estão neste

momento a recuperar a dinâmica que lhes é característica. O Município de Viana do Castelo tem neste

momento 219 feirantes e 163 vendedores no mercado municipal. Cientes da importância destes ativos

no que respeita ao desenvolvimento económico do Concelho, consideramos ser uma mais valia a

redução das taxas ao longo do ano de 2019 em 25%. Assim, propõe-se que seja mantida a alteração

ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, de acordo com as taxas a vigorar em

2019. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e

em consequência, ao abrigo do disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33º da Lei nº

75/2013, de 12 de setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal a seguinte

proposta de alteração do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais:-

“SECÇÃO VI

MERCADOS, FEIRAS E VENDA AMBULANTE

Artigo 68.º

Taxas relativas aos Mercados e Feiras

(...)

11 – De janeiro a dezembro de 2019, a redução, excepcional, de 25% do valor final das taxas de venda a retalho e venda por grosso constantes dos itens estabelecidos no Capítulo VI – Mercados, Feiras, Venda Ambulante, Quadro XI, ponto 1, alíneas a), b), c) e d), ponto 2, 2.1, alínea b), e 2.2, alínea b) e Quadro XII, Ponto A – 1 e 2, Ponto B – 1, da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.

E que se traduz no quadro a seguir indicado da:

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS

Capítulo	Quadro	Descrição	Valor taxa
VI		Mercados, Feiras e Venda Ambulante	
		(...)	
	XI	Venda a retalho	
		1 – Lojas – por metro quadrado e por mês:	
		a) Cafés, restaurantes, bares e semelhantes	3,80€
		b) Lojas de prestação de serviço público	3,20€
		c) Outras lojas interiores	3,80€
		d) Outras lojas exteriores	3,37€
		2 – Área do Terrado:	
		2.1. No mercado municipal (terças e sextas feiras):	
		a) Por metro quadrado e por dia***	0,72€
		b) Por metro quadrado e por mês	3,34€
		2.2. No recinto da feira:	
		a) Por metro quadrado e por dia***	0,51€
		b) Por metro quadrado e por mês	1,54€
		(...)	
	XII	Venda por grosso	
		A – NO RECINTO DO MERCADO	
		1) Em lote ou processo semelhante – sobre o valor da venda diária	5,39€
		2) Por outro processo de venda – por metro quadrado e por dia***	1,10€
		B – NO RECINTO DA FEIRA	
		1) Área de terrado por metro quadrado e por mês	1,54€

Nota:-

1. *** Valores não sujeitos a redução
2. Os restantes valores tem aplicada a redução de 25%

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

16 de Janeiro de 2019